



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.004

Resolve sobre jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator e os documentos constantes no requerimento nº 008.138, de 23 de março de 2010,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Dar provimento ao recurso interposto por **Pâmela Renata Gomes da Luz**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Civil.

**Art. 2º** Permitir a essa aluna o trancamento do atual período letivo, em face do tempo já decorrido, sugerindo-lhe que realize um Estágio Supervisionado neste semestre.

**Art. 3º** Determinar que, no próximo semestre letivo, essa discente matricule-se nas duas disciplinas do 6º e nas duas do 7º período que estão faltando em sua grade curricular, sendo que o provimento total do recurso em pauta ficará condicionado ao desempenho dessa aluna nessas disciplinas.

Ouro Preto, em 06 de maio de 2010.



**Prof. João Luiz Martins**  
Presidente